



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR



## RESOLUÇÃO Nº 001/2018

**Súmula:** Aprova o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Alto Paraíso, para o exercício financeiro de 2019, dando outras providencias.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, APROVOU e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aprovado, nos termos do Artigo 8º e 13º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, para o Exercício Financeiro de 2019, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

**Parágrafo Único** – Para os efeitos desta Resolução e de sua aplicação legal, é adotada a seguinte definição:

**I** – RT – Recursos do Tesouro (Descentralizados).

**Art. 2º** - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2019, através de Resolução do Poder Legislativo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária do Município, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.

**Art. 3º** - A Diretoria Financeira da Câmara do Município de Alto Paraíso, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o Quadro de Desdobramento das Despesas Orçamentária – QDD, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesas em subelementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo a composição das dotações a serem movimentadas.

**Art. 4º** - Os atos que vierem alterar os valores consignados nas dotações da Câmara Municipal de Alto Paraíso relativo ao exercício de 2019, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das dotações e respectiva fonte de recursos, para fins de cumprimento do cronograma estabelecido pela presente Resolução.

**Art. 5º**- Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – Pr., aos 22 dias do mês de dezembro de 2018.

**DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**LUIZ CARLOS DE ARAUJO**  
1º SECRETÁRIO

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.001/2018**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**  
**FIXAÇÃO MENSAL DA DESPESA**  
**Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)**  
**EXERCÍCIO DE 2019**



Em Reais

MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>132.504,86</b>	<b>132.504,86</b>	<b>132.504,86</b>	<b>132.504,86</b>	<b>132.504,86</b>	<b>132.504,86</b>
Pessoal e Encargos Sociais (RT)	107.745,63	107.745,63	107.745,63	107.745,63	107.745,63	107.745,63
Outras Despesas Correntes (RT)	24.759,23	24.759,23	24.759,23	24.759,23	24.759,23	24.759,23
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.080,00</b>	<b>3.080,00</b>	<b>3.080,00</b>	<b>3.080,00</b>	<b>3.080,00</b>	<b>3.080,00</b>
Investimentos (RT)	3.080,00	3.080,00	3.080,00	3.080,00	3.080,00	3.080,00
<b>TOTAL</b>	<b>135.584,86</b>	<b>135.584,86</b>	<b>135.584,86</b>	<b>135.584,86</b>	<b>135.584,86</b>	<b>135.584,86</b>

MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>132.504,86</b>	<b>132.504,86</b>	<b>132.504,86</b>	<b>132.504,86</b>	<b>132.504,86</b>	<b>132.504,94</b>
Pessoal e Encargos Sociais (RT)	107.745,63	107.745,63	107.745,63	107.745,63	107.745,63	107.745,67
Outras Despesas Correntes (RT)	24.759,23	24.759,23	24.759,23	24.759,23	24.759,23	24.759,27
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.080,00</b>	<b>3.080,00</b>	<b>3.080,00</b>	<b>3.080,00</b>	<b>3.080,00</b>	<b>3.080,00</b>
Investimentos (RT)	3.080,00	3.080,00	3.080,00	3.080,00	3.080,00	3.080,00
<b>TOTAL</b>	<b>135.584,86</b>	<b>135.584,86</b>	<b>135.584,86</b>	<b>135.584,86</b>	<b>135.584,86</b>	<b>135.584,94</b>

**PUBLICADO NO JORNAL**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
*Código nº 11.446*  
 Data *27/12/2018*  
 \_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIA**